

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA N.º 1.295/2013 -TJ, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
uso das suas atribuições,

Considerando os termos da Resolução nº 22/2012-TJ, que instituiu regras e procedimentos para a Atuação Jurisdicional Emergencial, com o objetivo de enfrentamento da carência de Juízes e servidores nas comarcas e varas desprovidas de Juízes Titulares,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as Comarcas que serão contempladas pelo Grupo de Atuação Jurisdicional Emergencial, no período de 12 de agosto a 20 de dezembro de 2013.

VARA/COMARCA	PERÍODO
Alexandria	12/08/2013 a 11/10/2013
Caraúbas	26/08/2013 a 25/10/2013
Nísia Floresta	09/09/2013 a 08/11/2013
Pendências	21/10/2013 a 20/12/2013

Art.2º Revogar a Portaria nº 1.272/2013-TJ, de 09 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente